



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 023/2020

Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº 020, de 31 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 020/2020 de 31 de março de 2020 por 05 (cinco) dias a partir de 08 de abril de 2020.

Art. 2º Observe-se o acatamento ao Decreto Estadual nº 550 de 07 de abril de 2020 que altera o Decreto nº 525, de 2020 para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabele outras providencias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 8 de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos § 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Anitápolis, em 08 de abril de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de anitápolis, em 08 de abril de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete